

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE-ES

RESOLUÇÃO N.º 489

O Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 2º e 7º da Lei 917/2010, nos termos do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 270, de 16 de agosto de 2010, e em conformidade com a decisão em Assembleia Extraordinária do dia 25 de novembro de 2020.

RESOLVE:

489 - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2021.

Tornar em resolução todas as decisões tomadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante/ES.


Antonio Fernando Altoé
Presidente do C M S
01/10/2020